

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 8.891 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**INSTITUI O CAMPEONATO
CITADINO DE FUTEBOL
PROFISSIONAL DO RIO
GRANDE, PATRIMÔNIO
CULTURAL E IMATERIAL
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DO RIO GRANDE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o campeonato citadino de futebol profissional do Rio Grande, Patrimônio Cultural e Imaterial no âmbito do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 13 de outubro de 2022.

**FABIO DE
OLIVEIRA
BRANCO:**
49844210020
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF
A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106,
OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA
BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento com
minha assinatura de vinculação legal
Localização:
Data: 2022-10-13 16:56:14
Foxit Reader Versão: 9.4.1

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação